## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2016

Revoga o § 6º do Artigo 24 da Resolução Legislativa Nº 09/2012, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

**LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** Fica revogado o § 6º do Artigo 24 da Resolução Legislativa Nº 09/2012, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 2016.

**Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Ver. Marta Zanella**

1ª Secretária